DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Comunicados 10
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.909, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Borborema a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações do Orçamento Municipal do Exercício de 2024, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/11/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º. Poderão ser utilizados a abertura dos créditos adicionais suplementares, os seguintes institutos:

I. Conforme dispõe o art. 41, inciso I, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. Mediante a transposição, remanejamento e transferência, conforme dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, envolvendo as dotações pertencentes ao Órgão 02 Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Considera-se, para fins do inciso II deste artigo, as seguintes conceituações:

I. Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, subfunção, programa, ou projeto e atividade).

II. Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III. Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

Art. 3º. Os créditos adicionais serão destinados ao reforço de dotações para atendimento de despesas de custeio e de investimentos dentro do exercício de 2024, classificáveis sob os seguintes Grupos de Despesas e Categorias Econômicas:

I) 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais, considerando as despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função e confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

II) 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes, considerando as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica Despesas Correntes não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

III) 4.4.00.00 – Investimentos, considerando as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Art. 4º. Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo, com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis, ou do excesso de arrecadação obtido no exercício vigente, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Irineu Aparecido Meza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal IRINEU APARECIDO MEZA, RG nº **.***.***-*, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Percival Pires, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal PERCIVAL PIRES, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 529, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Dalva Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições*

que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora municipal DALVA APARECIDA DE SOUZA SILVA, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 530, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Luis Carlos Torsani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal LUIS CARLOS TORSANI, RG nº *.***.***, prontuário nº ***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Maria Aparecida de Martin Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora municipal MARIA APARECIDA DE MARTIN GARCIA, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Maria de Fátima Ximenes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora municipal MARIA DE FÁTIMA XIMENES, RG nº **.***.***-*, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 533, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Luis Aparecido Bassinelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal LUIS APARECIDO BASSINELLI, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Antonio Cypriano Machado Caobianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal ANTONIO CYPRIANO MACHADO CAOBIANCO, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Euclides Aparecido Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal EUCLIDES APARECIDO LEITE, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal José Luis Pires, ocupante do cargo de provimento efetivo de Borracheiro, em razão da vacância do cargo em

decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal JOSÉ LUIS PIRES, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Borracheiro, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 537, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal João Luis Rufino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal JOÃO LUIS RUFINO, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Maria Elisa da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora municipal MARIA ELISA DA SILVA, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 539, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Ana Maria Zanotto Pazini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora municipal ANA MARIA ZANOTTO PAZINI, RG nº **.***.***-*, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Marciana de Martin Fabri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria especial, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria especial à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91, e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria especial concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora municipal MARCIANA DE MARTIN FABRI, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta

Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

Borborema - SP, 18 de novembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Borborema-SP torna pública a relação de SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS no Chamamento Público número 004/2024, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

CATEGORIA A

SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Rafaela Machado	52.442.157/0001-70	Bairro/SARAUCOTEIO: sarau itinerante
Renan Vicente da Costa	449.062.798-05	ROOTS: 1o Festival de hip-hop de Borborema
Vitória Lais Lima Costa	53.164.566/0001-15	Bairro/AFRO BORBS: 1º Festival de Cultura Afro-Brasileira de Borborema

NÃO SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Jacqueline Cardoso dos Santos	39.806.007/0001-70	Festival Borborema canta com elas
Melissa Magliocca	42.859.483/0001-24	Musicalizando
Reginaldo Henrique dos Santos Paixão	329.253.718-50	Capoeira em ação

CATEGORIA B

SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Matheus Magossi Ruiz	473.388.198-31	Semeando artes - conectando gerações
Osni da Silva	034.931.928-60	Entre pincéis e tintas
Susan Mayra Pegurin Rosa da Silva	269.736.118-93	Trançando nós

NÃO SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Gustavo Bernardo Almeida	463.777.668-66	Mãos que brilham

CATEGORIA C

SELECIONADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROTOCOLO Nº 5.407
DATA 18/11/2024
RESPONSÁVEL

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Andreia Cristina Corrêa Andrade	294.813.058-13	Revelando olhares
Jacqueline Cardoso dos Santos	39.806.007/0001-70	Elaboração e escrita de projetos culturais

NÃO SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA
Daniel dos Santos Silva	412.391.698-84	O rap que virou poesia
Katharina Melo Gaddini	339.977.408-79	Eu sou APAE
Márcia Raquel Lúcio Arantes	249.595.988-16	Abba music
Rafaela Machado	52.442.157/0001-70	Brincadeiras musicais: a Arte como ferramenta educativa

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO

WILLIAN FERREIRA DA SILVA, Superintendente Municipal de Educação, considerando a obrigatoriedade de conferir publicidade aos atos administrativos, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição federal;

Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.125, de 20 de outubro de 2017, que determina a publicação da lista classificatória da contagem de tempo de serviço, para fins de atribuição de classes ou aulas aos Professores do Magistério Público Municipal de Borborema para o ano letivo de 2025;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos que foram interpostos em face da contagem de tempo de serviço para fins de atribuição publicada na Edição nº 1985 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema;

TORNA PÚBLICO, para os devidos efeitos legais, a lista de classificação da contagem de tempo de serviço, para fins de atribuição de classes ou aulas aos Professores do Magistério Público Municipal de Borborema, para o ano letivo de 2025:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	PROFESSOR PEB I	PONTUAÇÃO
1	992	SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN	12206
2	880	DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS	12014
3	1359	MARIA VANDALICE VESSONI	11661
4	1362	MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN	10592
5	1379	SIOMARA ROSA DA SILVA PAIXÃO	10591
6	1360	LIANA APARECIDA TERESINHA KOJOROSKI	10580
7	872	MARIA DE LOURDES M. GUEDES	9676
8	1485	NILDA APARECIDA VESSONI URBANO	9068
9	1565	ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO	8537
10	1751	JUCIMARA FLÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA	7459
11	1381	ANA MARIA LOPES ROBERT	7441
12	1333	LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA	7376
13	1793	SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES	7152
14	1835	GISLAINE AP. MATINELLI	7138
15	1792	GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES	7133
16	1790	GILCINÉIA DE FÁTIMA M. M. DOS SANTOS	7124
17	1840	APARECIDA SUELI BELLINI	7051
18	1788	MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN	6992
19	1833	ALINE GUEDES COTRIM	6920
20	1834	RITA DE CÁSSIA TORRES MOURÃO BRABO	6451
21	1791	RAQUEL ADRIANA RIGOLIN	6404
22	2442	DANIELA A. SYLVESTRIN GALVÃO	5952
23	2371	LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI	5116
24	2441	ÉLCIA EDNÉIA G. RICARDO	5098
25	2509	LUCIANA AP. RODRIGUES FERNANDES	4889
26	2369	RENÊ GOMES DE SOUZA MARCONATO	4866
27	2444	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	4855
28	2438	MARISA SUELI VANALLI CATELAN	4841
29	2372	SONIA MARINA GOMES DE SOUZA	4761
30	2370	VANESSA DOS SANTOS SEGÓBIA	4204
31	1789	ANA MARIA LOPES ROBERT	4191
32	2433	KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE	4179
33	2436	SIRLENE APARECIDA MAGOSSI RUIZ	4157
34	1397	LUISA GERALDA DOS SANTOS PAULO	4124
35	2507	CÍNTIA AP. PECHUTTI FABRI	4109
36	1918	CLEIDINÉIA DONIZETE FONSECA	4030
37	2445	LUCIANA AP. GIACOMELLI DO VALLE	3930

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

38	2375	GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES	3869
39	1928	ANA ISABEL DO PRADO CARVALHO	3821
40	2439	ISABEL CRISTINA NERY LORENZETTO	3818
41	2440	MARISTELA CRISTINA DEMORI PECHUTTI	3804
42	2374	ELIANE PAIXÃO PIRES	3776
43	2376	LEILA DE ARAÚJO ALVARES	3718
44	2016	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	3702
45	1922	MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO	3490
46	1730	CLEDSON ROBERTO LOFRANO	3484
47	2437	LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA	3480
48	2434	FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ	3395
49	2508	GILCINEIA DE FÁTIMA M. M. DOS SANTOS	3298
50	2513	MARIA DE LOURDES HARTUNG CATELAN	3184
51	1924	DENISE ELAINE MARTINELLI	3150
52	2193	LAIS VANALLI CATELAN	3125
53	1927	JEANNE TOMASELLA	3122
54	2511	DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS	3064
55	2535	VALDINEI FERNANDO AFONSO	3054
56	2431	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUIZ	2816
57	2435	RITA DE CÁSSIA TORRES MOURÃO BRABO	2766
58	3144	LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI	902
59	3160	ALINE ANGELICA DE BACCO	666
60	3154	WERIC FONTES DOS SANTOS	438
61	3132	ISABELA CRISTINA BUENO	357
62	3145	GABRIELA NEGRÃO AMARO DA SILVA	73
63	3151	THAMIRES SANTIAGO BEZERRA FEVOLLI	34
64	3155	MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES	33
65	3165	STÉFANY MUNO GUARESCHI	—
66	3166	FLÁVIA PERES EVANGELISTA ASCENCIO	—
67	3168	LARISSA CRISTINA MILANI	—

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO
1	1437	ANA CRISTINA TORRES MOURÃO	11732
2	1620	JOEL FELIPE DOS SANTOS	8501
3	1438	EVERALDO MARTINS CARVALHO	8385
4	1987	VINICIUS FERNANDES AMBROSIO	5488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

5	2400	JUDITE NARDI RODRIGUES	3850

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBII - ARTES	PONTUAÇÃO
1	2477	MARIA APARECIDA GARUTTI SEISDEDOS	3687

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PONTUAÇÃO
1	2379	VALERIA RODRIGUES PRESOTTO LEME	3670

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROFESSOR PEBII - EDUCAÇÃO INGLÊS	PONTUAÇÃO
1	3133	DIOGO LUIZ VANALLI CATELAN	107

Borborema, 18 de Novembro de 2024.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Educação